



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1531/2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1500/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1500/2014, datada de 15/12/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2015, passa a ser acrescido dos seguinte item, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

- **Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de julho de 2015.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 09 / 07 / 2015

Protocolista 